

RESOLUÇÃO Nº 714/2015

Acrescenta dispositivos ao texto da Resolução 556/2011, que trata do envio de e-mails coletivos.

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por seu Órgão Especial, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o envio de mensagens coletivas, conforme apurado e decidido nos autos nº 2011/00015602;

RESOLVE:

Artigo 1º - Acrescentar o inciso XVII e o parágrafo 3º ao artigo 2º da Resolução 556/2011, com a seguinte redação:

“Artigo 2º -

(...)

XVII – A Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COMESP.

...

§ 3º - Os grupos previstos no art. 1º deverão ser inseridos no campo “Cco” da mensagem (Com cópia oculta para...).

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Paulo, 26 de agosto de 2015.

(a) **JOSÉ RENATO NALINI**, Presidente do Tribunal de Justiça.